



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO ORCAMENTO E FINANÇAS SDI

**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA 939189/2022**

PROCESSO REFERÊNCIA Nº: 04026.000017/2022-43	ENTIDADE: CONSELHO NAC DE DESENV. CIENT E TECNOLÓGICO - CNPq
	UG/GESTÃO: 364102/20501
	TED TRANSFEREGOV: 939189/2022
OBJETO: Criação de um programa de bolsas de incentivo à inovação agropecuária em consonância com as diretrizes estratégicas do setor agropecuário.	
OBJETIVO: Prorrogar de ofício por mais 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 31 de março de 2026, passando a vigência do instrumento para 28 de fevereiro de 2027.	
DISPOSITIVOS LEGAIS: § 3º, Art. 10 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020. Art. 10. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações. (...) § 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.	
MOTIVO: O Termo de Execução Descentralizada (26163701) foi firmado no dia 30 de dezembro de 2022 e publicado (26272792) em 18 de janeiro de 2023. O cronograma de desembolso previamente estabelecido contém a seguinte previsão: 1ª parcela para dezembro de 2022 e 2ª parcela para março de 2023. Os repasses foram realizados apenas parcialmente nos exercícios de 2024 e 2025. Assim, considerando as informações da Nota Técnica (44425100), o último repasse ocorreu no mês de maio de 2025, restando a ser computado o prazo, entre a última prorrogação de ofício realizada no dia 21/06/2024 e o último repasse efetuado em 19/05/2025. há, portanto, mais 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias de atraso no repasse integral dos recursos. Assim, o instrumento deverá ser prorrogado por mais 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 31 de março de 2026, passando a vigência para 28 de fevereiro de 2027.	
DATA DA VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2027.	

DECLARAÇÃO:

Fica prorrogado de ofício a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº **939189/2022** até **28 de fevereiro de 2027**, um vez que ficou caracterizado o atraso na liberação de parcela devida a entidade descentralizada.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado no site do Ministério da Agricultura e Pecuária, na conformidade de legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO

Secretário Substituto

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CRESCENCIO ARAGAO MARINHO, Secretário(a) Substituto(a)**, em 31/07/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44425432** e o código CRC **D98BFCAA**.